

Azul S.A.
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 – NIRE 35.300.361.130
Companhia Aberta
Ata de Reunião do Conselho de Administração
realizada em 08 de janeiro de 2026, às 18:00 horas – Certidão
Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifco que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 13.689/26-5
em 28/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretaria Geral.

Alex Energia Participações S.A.
CNPJ/MF nº 31.908.068/0001-05 – NIRE 35.300.651.359
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2025
1. Data, Hora e Local: No dia 31 de dezembro de 2025, na sede social da Alex Energia Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, às 15:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-lo a Sra. Marina Silva Barboza. **4. Ordem do Dia** (i) retificar parcialmente a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 06 de agosto de 2024, exclusivamente para desconsiderar a deliberação referente à redução do capital social aprovada no item 6.5 da seção "Assembleia Geral Extraordinária"; (ii) retificar e ratificar parcialmente a deliberação constante do item 5.1 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de dezembro de 2025, exclusivamente para corrigir o valor do prejuízo acumulado a ser absorvido por redução do capital social; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade e sem qualquer restrição: **5.1.** Os acionistas examinaram a matéria objeto da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade, retificar a Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 06 de agosto de 2024 ("AGE 06/08/24"), para declarar sem efeito a deliberação constante do item 6.5, que aprovava a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 53.069.000,00. **5.1.1.** Os acionistas consignaram que a retificação ora aprovada decorre de equívoco material, não tendo produzido qualquer efeito patrimonial ou societário. **5.1.2.** Tendo em vista os itens acima, fica consignado que o capital social da Companhia permanece, para todos os fins e efeitos, no montante de **R\$ 630.469.649,17** (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), correspondente ao valor vigente antes da deliberação equivocada, permanecendo inalterada também a quantidade de ações ordinárias nominativas em que se divide o capital social. **5.2.** Fica também retificada a deliberação constante do item 6.8, (ii), da AGE 06/08/24, no que se refere ao valor de R\$ 23.841.569,73 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), então aprovado como dividendos complementares. **5.2.1.** Os acionistas consignam que o referido valor não foi distribuído aos acionistas e que a deliberação de distribuição ocorreu por equívoco material. O referido montante foi integralmente utilizado para absorção do prejuízo acumulado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não havendo, portanto, disponibilidade para sua distribuição. **5.2.2.** Em razão disso, fica expressamente ratificado que o valor de R\$ 23.841.569,73 teve como destinação exclusiva a **absorção do prejuízo acumulado**, não tendo havido qualquer pagamento ou crédito de dividendos aos acionistas. **5.3.** Foi verificado que, na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de dezembro de 2025 ("AGE 08/12/2025"), constou equivocadamente a absorção de prejuízo acumulado até 30 de novembro de 2025, no valor de R\$ 79.799.137,01 (setenta e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, cento e trinta e sete reais e um centavo) por meio de redução do capital social. **5.3.1.** Assim, aprova-se a retificação das deliberações para constar que somente o prejuízo acumulado **até o exercício social encerrado em 31/12/2024, no valor de R\$ 42.003.974,96** (quarenta e dois milhões, três mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **foi absorvido** mediante redução do capital social, sem restituição aos acionistas. **5.3.2.** Consignar que em decorrência da retificação, o capital social foi reduzido exclusivamente em R\$ 42.003.974,96, alterando-se o valor anteriormente indicado, passando o capital social de **R\$ 630.469.649,17** (seiscentos e trinta milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) para **R\$ 588.465.674,21** (quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos). **5.4.** Ratificar a redução do capital social em R\$ 4.838.054,29 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, cinqüenta e quatro reais e vinte e nove centavos), que ocorreu por considerá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais da Companhia, contudo, aprovou-se a retificação do valor inicial do capital social que constou no item 5.2. da AGE 08/12/2025, passando a ser **de R\$ 588.465.674,21** (quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos) para **R\$ 583.627.619,92** (quinhentos e oitenta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos). **5.4.1.** Considerando a retificação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** – O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 583.627.619,92 (quinhentos e oitenta e três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), dividido em 2.533.496.449 (dois bilhões, quinhentos e trinta e três milhões, quatrocentas e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **5.5.** Permanecem integras e ratificadas todas as demais deliberações da AGE 06/08/24 e da AGE 08/12/2025, que não foram objeto da presente retificação. **5.6.** Consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". **5.7.** Os acionistas consignam que as demonstrações financeiras e as contas da administração relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 já foram regularmente submetidas a apreciação e aprovadas em assembleia, com a consequente emissão/assinatura das respectivas demonstrações financeiras. **5.7.1.** Em razão disso, e na forma do art. 134, § 3º, da Lei nº 6.404/76, os acionistas ratificam e reconhecem a concessão de quitação plena, geral e irrevogável aos administradores da Companhia que estiverem em exercício nos referidos períodos, exonerando-os de responsabilidade civil perante a Companhia e seus acionistas com relação aos atos de gestão refletidos nas demonstrações financeiras e contas aprovadas, ressalvadas as hipóteses legais, inclusive por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como demais situações em que a lei não admite exonerar/renunciar. **5.8.** Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação: (i) a adoção de medidas e a assinatura de documentos para formalização da rerratificação/retificação das atas mencionadas nesta assembleia, bem como da consolidação do Estatuto Social; (ii) o arquivamento da presente ata, do Estatuto Social consolidado e de quaisquer documentos correlatos perante a Junta Comercial competente, com a assinatura de requerimentos e formulários; (iii) o cumprimento de exigências eventualmente formuladas por órgãos de registro e/ou autoridades, inclusive com a realização de ajustes formais que não alterem a substância das deliberações; (iv) a prática de atos perante repartições públicas, autarquias e demais órgãos necessários à implementação das deliberações; e (v) a constituição de procuradores, com poderes específicos, para a prática dos atos ora autorizados. **6. Encerramento e Lavratura** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devolvida assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiu. São Paulo, SP, 31 de dezembro de 2025. (ass.:) **Mesa:** Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; **Marina Silva Barboza** – Secretária. **Acionistas:** Lethe Energia S.A. p/ (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Carlos Guerra Farias); **Duas Lagoas Energética S.A.** p/ (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e Carlos Guerra Farias).

OAK Holding S.A.
CNPJ/MF nº 37.863.454/0001-04 – NIRE 35.300.558.065
Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os senhores acionistas ("Acionistas") da **OAK Holding S.A.** ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), a realizar-se de forma exclusivamente digital, dia **11 de fevereiro de 2026**, às 11h00, por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), com a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia"): (i) Deliberar sobre a alteração da composição do Conselho de Administração, com o aumento do número de membros para até **7 (sete)** conselheiros, bem como a eleição dos novos membros; (ii) Deliberar sobre a aprovação e a implementação, pela Companhia, de todos os atos necessários à realização da Reorganização Societária (Corporate Reorganization), nos termos do Artigo 2.6, do Acordo de Acionistas e seu Exhibit 2.6; (iii) Deliberar sobre a criação, aprovação e implementação do Plano de Opção de Compra de Ações (Stock Option Plan) da Companhia, na forma e nos termos previstos no Exhibit 3.15 – Compensation Package do Acordo de Acionistas da Companhia; (iv) Deliberar sobre a alteração do jornal utilizado para publicações obrigatórias da Companhia para o jornal Data Mercantil; (v) Deliberar sobre a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração proposta nos itens (i) e (iv) acima, caso sejam aprovadas; e (vi) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações, se aprovadas. A assembleia será realizada por meio da Plataforma Digital, cujo link de acesso será disponibilizado aos Acionistas que manifestarem interesse em participar, mediante envio de solicitação para o e-mail: renata.teixeira@oakberry.com, até 2 (dois) dias antes da data da assembleia. **Informações Gerais:** 1. **Credenciamento dos Acionistas:** Os acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, poderão participar da AGE virtualmente. Para tanto, deverão solicitar sua habilitação até as 11h00 do dia 9 de fevereiro de 2026, mediante envio dos seguintes dados ao e-mail renata.teixeira@oakberry.com: (i) Nome completo ou razão social; (ii) CPF ou CNPJ (conforme o caso); (iii) Dados de contato (e-mail e telefone); e (iv) Instrumento de representação conforme indicado no item 1.2, abaixo. Após a verificação dos documentos, será enviado, ao e-mail indicado, o link de acesso exclusivo à Plataforma Digital. O link é pessoal, intransférivel e não poderá ser compartilhado com terceiros. Caso o Acionista habilitado não receba o link com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da AGE, deverá contatar a Companhia até as 18h00 do dia 10 de fevereiro de 2026, pelo e-mail renata.teixeira@oakberry.com. A Companhia recomenda que o acesso à plataforma seja feito com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, para assegurar a validação do credenciamento. 1.2. **Documentos Necessários para a Participação:** Poderão participar da AGE os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, observado o artigo 126, § 1º da Lei das Sociedades por Ações que apresentaram os seguintes documentos: (i) Pessoa física: documento de identidade com foto, caso o Acionista seja pessoa física; (ii) Pessoa jurídica: último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto(s) representante(s) legal(is); (iii) Fundo de investimento: último regulamento consolidado do fundo de investimento, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto(s) representante(s) legal(is). Se houver representação por procurador, o instrumento de mandato deverá observar o § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. 1.3. **Informações Adicionais:** A Companhia não se responsabiliza por falhas técnicas ou de conexão dos acionistas. Recomenda-se familiaridade prévia com o uso da plataforma e verificação de compatibilidade dos dispositivos de acesso. São Paulo, 03 de fevereiro de 2026. **Georgios Puccetti Frangulis** – Membro do Conselho de Administração. (04, 05 e 06/02/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 05/02/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

